

DECRETO N° 11868, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Altera o Anexo XII do Decreto n° 9.642, de 08 de maio de 2002

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 7.215/01,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XII do Decreto n° 9.642, de 08 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n° 10.729, de 19 de setembro de 2005, dispondo sobre a padronização de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de uso permanente da Administração Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XII

Para as motocicletas fica instituído o padrão de marcas constante do presente Anexo:

DESCRIÇÃO	MARCA
Motocicleta 125 CG Cargo	Honda
Motocicleta 150 CG Job	Honda
Motocicletas BROS NXR 150 – KS – partida elétrica	Honda”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa

